EMENDA SUPRESSIVA Nº: 01 /2026

AO PROJETO DE LEI Nº: 024/2026

Suprime a parte final do art. 18, do Projeto de Lei n° 024/2026, que "institui, reformula e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde - CMS, dispõe sobre suas competências, funcionamento, composição, organização, processo eleitoral, mandato de 4 (quatro) anos, autonomia, controle social, transparência, fiscalização da política municipal de saúde e dá outras providências".

O Vereador **Sebastião Vitor dos Santos Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte Emenda Supressiva que excluir a parte final do art. 18, do Projeto de Lei n° 024/2026, que depois de aprovada passará a ter a seguinte redação:

> Art. 18. As resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para homologação, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Cristinápolis/SE, 17 de agosto de 2026.

Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Vereador Proponente – PDT